

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 413/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DEL MAR REFEICOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.698.944/0001-94, com sede na Rua Professor Cassilandro Barbuda, 355, Centro Comercial Garden Boulevard, Loja 01, Cep: 41.760-110, Costa Azul, Salvador, BA, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Nuno Luciano De São Bernardo Neves**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 013.436.795-24, carteira nacional de habilitação nº 02338525439, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, 610, Apt. 1701, Te 6, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40.295-050, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 07 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 413/2021, tem como objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimentação hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, resolvem as partes, neste ato, alterar o presente instrumento, prorrogando a sua vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em 28 de junho de 2022, a se findar em 26 de julho de 2022 ou enquanto perdurar o período indenizatório vinculado ao Contrato de Gestão.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento do período indenizatório, será realizado em competências individualizadas, até que seja formalizado o novo Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 28 de junho de 2022.

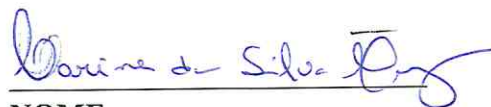


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



DEL MAR REFEICOES LTDA

TESTEMUNHAS:




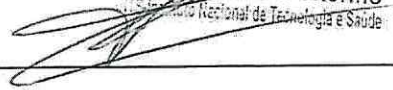
NOME

CPF 033807915-26



NOME Thais Fraga Nunes
CPF 033807915-26

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: DEL MAR REFEIÇÕES LTDA	CNPJ: 37.698.944/0001-94
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de Alteração do controle de gestão e prazo.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação com início em 28/06/2022, referente ao CTR 413/2021, firmado entre a empresa DEL MAR REFEIÇÕES LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto, Prestação de Serviços Contínuos de Produção e Fornecimento de Alimentação Hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em razão do encerramento do contrato de Gestão nº 011/2021 celebrado junto à SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO, que se deu no dia 27/06/2022, será necessária a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias ou enquanto perdurar o período do Indenizatório do citado Contrato de Gestão.</p> <p>Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 28/06/2022, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato de Gestão.</p> <p style="text-align: right;">Salvador-BA, 28 de junho 2022.</p> <p style="text-align: right;">Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Victorino Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEL MAR REFEICOES LTDA
CNPJ: 37.698.944/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:38 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **DB4E.B327.021A.64A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20222515432

RAZÃO SOCIAL	
DEL MAR REFEIÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.934.265	37.698.944/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.



Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Relatório de Justificativa

Prestador: DEL MAR REFEICOES LTDA	CNPJ: 37.698.944/0001-94
Valor estimado R\$: 344.883,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais).	
Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Produção e Fornecimento de Alimentação Hospitalar, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes e colaboradores, em razão do encerramento do contrato de Gestão nº 011/2021 celebrado junto à SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO	
Em razão da empresa DEL MAR REFEICOES LTDA, estar com dificuldades para emissão de CERTIDÃO MUNICIPAL devido à dificuldade de datas retroativas na sistêmica de emissão do Documento Básico de Entrada junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, comprovado por meio de documento apresentado pela prestadora com os detalhes de todo o processo, visto que se trata de um serviço de um Serviço contínuo Produção e Fornecimento de Alimentação Hospitalar.	
Solicito a dispensa da CERTIDÃO MUNICIPAL, acima descrita que apenas o presidente do INTS e/ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de prestadores de serviço e/ou fornecedores considerados "Inaptos" para o INTS, para que possamos efetivar a contratação do prestador e dar seguimento no serviço. Em complementação informamos tão logo a regularização dessa CND esteja concluída anexaremos ao book dessa contratação documento pendente.	
Solicitante: Thais Fraga Nunes	
Aprovador:	 Lucas Telles Diretor Financeiro

INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.698.944/0001-94

Razão Social: DEL MAR REFEICOES LTDA

Endereço: R EDGAR VIANA 40 LOTE 41 / ITINGA / SALVADOR / BA / 42736-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818500012339527

Informação obtida em 21/06/2022 10:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEL MAR REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.698.944/0001-94

Certidão nº: 17614493/2022

Expedição: 02/06/2022, às 14:24:09

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEL MAR REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.698.944/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.